

3 - Vencimentos de 10 profs. Rurais Pad. "C"	3.000.000,00
4 - " do Inspetor Escolar	408.000,00
3.1.1.1. - 67 - " da Bibliotecária	120.000,00
3.1.1.1. - 42 - " do Pataleiro	408.000,00

Art. 2º - Fica elevado de 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) para CR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por cada dependente o salário familiar do funcionalismo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvanópolis, em 27 de novembro de 1964.

Estanava Dous Prefeito Municipal
 Contador pelo Secretário

Brigueira

Lei nº 436, de 18 de dezembro de 1964

Abre crédito Especial na importância de CR\$ 600.000,00

A Câmara Municipal de Silvanópolis, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para onerar ao pagamento das despesas com a construção de dois (2) prédios escolares na Zona Rural, sendo um na fazenda "Fameira", e o outro na Fazenda "Buniti" do Povoado Quatro, no corrente exercício.

Art. 2º - Semina de recurso para atender a presente lei, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvanópolis, em 18 de dezembro de 1964.

Estanava Dous Prefeito Municipal
 Contador pelo Secretário

Brigueira

Lei nº 437, de 18 de dezembro de 1964

Abre crédito especial na importância de CR\$ 101.564,00

(cento e um mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzados e vinte centavos), destinado ao pagamento da comissão de 3% ao 1º e 2º Exatos sobre a arrecadação Tributária e a cobrança da Dívida Ativa.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de CR\$ 101.564,20 (cento e um mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzados e vinte centavos), para ocorrer ao pagamento da comissão de 3% ao 1º e 2º Exatos sobre a arrecadação Tributária e cobrança da Dívida Ativa, verificada no período de junho a novembro de 1963.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir as despesas da presente lei o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 18 de dezembro de 1964

[Assinatura]

Prefeito Municipal

R. Siqueira

Contador pelo Secretário

Lei nº 438, de 18 de dezembro de 1964.

Abre crédito Especial da importância de cento e um mil, setecentos e trinta e sete cruzados e cinquenta centavos (CR\$ 101.737,50) para pagamento de materiais de construção de Cine T. Municipal.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de CR\$ 101.737,50 (cento e um mil, setecentos e trinta e sete cruzados e cinquenta centavos), destinados a ocorrer ao pagamento de telhas para cobertura do Cine Teatro Municipal, adquiridas no exercício de 1962.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a execução da presente lei o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.